



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

LEI Nº 2.024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de dezembro de 2017

*Maria Fischer*  
CIC 768.232.109-87

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Altera o inciso III e o § 6º do art.13 da Lei Municipal nº 1.980, de 18 de abril de 2017, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Barros/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 13 da Lei Municipal nº 1.980, de 18 de abril de 2017, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Barros/RS e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“III - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14,80% (quatorze por cento e oitenta centésimo), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II;”*

Art.2º Fica alterado o § 6º da Lei Municipal nº 1.980, de 18 abril de 2017, que passara a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 6º Adicionalmente à contribuição de que trata inc. III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, definidas na tabela a seguir:*

Período	Passivo Atuarial (%)
2018	3,41
.....	3,41
2035	3,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

Coronel Barros, 28 de dezembro de 2017.

**Edison Osvaldo Arnt,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Bráulio Scherer**

Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças